



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.162, DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº096/14, de autoria do Vereador, Sebastião dos Santos Vieira)

### DENOMINA DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS" a Rua Projetada Sete, situada entre o Equipamento Comunitário 01 e a quadra 12, do loteamento Nova Suíça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de agosto de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 03 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.162  
foi:  
ma:  
seg:  
Lavras, 20 de agosto de 2014  
Secretaria Municipal de Comunicação

